

MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**PROTOCOLO DE
INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
JORGE DUPRAT
FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO –
FUNDACENTRO – E A ABHO,
NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, fundação pública federal instituída pela Lei nº 5.161/66, alterada pela Lei nº 6.618/78, de natureza jurídica de direito público, com sede na Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/ SP, doravante denominada **FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, brasileira, solteira, designada consoante Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U de 17.08.2017, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.508.170-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, no uso da competência que lhe foi atribuída, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIGIENISTAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua Cardoso de Almeida, nº 167, conjunto 121, São Paulo – SP, doravante denominada **ABHO** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.433.491/0001-64, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos de Miranda Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.961.997-6, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.059.118-01, nomeado 14.08.2018, conforme Ata de Assembleia de 14.08.2018, residente em Campinas, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo de Intenções tem por objeto a conjugação de esforços da **FUNDACENTRO** e **ABHO** para a divulgação em todo território nacional do conhecimento técnico científico e boas praticas de higiene ocupacional aplicadas para a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais presentes em atividades de trabalho, conforme preconiza a Norma Regulamentar nº 9 (NR9).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Para a consecução do objeto definido na cláusula primeira, os



I – FUNDACENTRO

1. Possibilitar a utilização estrutura física da Fundacentro no Centro Técnico Nacional e nas unidades regionais para eventos voltados à Higiene Ocupacional.
2. Permitir a participação dos profissionais da Fundacentro em eventos técnicos científicos, de divulgação e capacitação, promovidos em comum acordo.

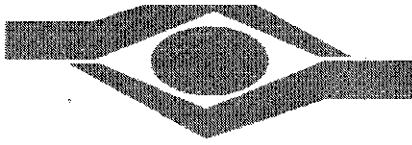
II – ABHO

1. Organizar encontros, seminários e congressos para a divulgação e treinamento nas disciplinas que compõem higiene ocupacional;
2. Apoiar eventos realizados pela FUNDACENTRO na área de Higiene Ocupacional.
3. Divulgar estudos e pesquisas realizados pela FUNDACENTRO na Revista e nos Congresso da ABHO.
4. Buscar parcerias com empresas comerciais do setor de segurança e saúde que viabilizem esses eventos tanto em estrutura como custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As ações objeto deste Protocolo de Intenções serão desenvolvidas e implementadas por meio de Planos de Trabalhos a serem elaborados conjuntamente pela FUNDACENTRO e pela ABHO, quando detectados projetos específicos de mútuo interesse e que deverão conter, no mínimo, das seguintes informações:

- a. Identificação do objeto;
- b. Metas a serem atingidas;
- c. Etapas ou fases de execução;
- d. Responsáveis pela consecução do Plano de Trabalho e pelas etapas ou fases de execução;
- e. Plano de aplicação dos recursos, quando for o caso;
- f. Cronograma de desembolso, pagamento ou execução orçamentária, quando for o caso;
- g. Formas de divulgação dos resultados obtidos no âmbito deste Protocolo de Intenções



MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo primeiro

O presente Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

Parágrafo segundo

Os profissionais empregados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Protocolo de Intenções, não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responder por todos os encargos de natureza trabalhista, pecuniária, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes do vínculo, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária desta natureza entre os partícipes deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo terceiro

Os Planos de Trabalho a serem desenvolvidos deverão ser aceitos expressamente e em comum acordo, sendo que qualquer dos partícipes poderá negar-se a realizar, sem qualquer prejuízo ou sanção, ações que porventura não constarem destes documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

Os partícipes designam o servidor **Robson Spinelli Gomes**, como gestor pela FUNDACENTRO, e o senhor **Roberto Jaques**, como gestor pela ABHO, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução das ações estabelecidas por este Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

As publicações e outros produtos resultantes deste Protocolo de Intenções deverão mencionar a colaboração da FUNDACENTRO e da ABHO, com igual destaque, podendo ser colocadas à disposição da comunidade científica e demais interessados pelos meios que venham a ser ajustados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante lavratura de Termo Aditivo específico, o qual também será publicado no Diário Oficial da União (pela FUNDACENTRO / pela ABHO).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, sob a forma de extrato, assim como os eventuais Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial da União (pela FUNDACENTRO / pela ABHO).

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes que o assinam, bem como ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral de vontade, mediante aviso prévio a ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único

Havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por meio de "Termo de Encerramento do Protocolo de Intenções", as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO

Outros órgãos e instituições públicas poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com quaisquer dos partícipes, desde que exista prévia anuência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e atualizações, além de legislação posterior que dispuser sobre a regulamentação de protocolos desta natureza no âmbito da Administração Federal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas,

São Paulo, 19 de 12 de 2018.

Pela FUNDACENTRO

Leonice Alves da Paz
PRESIDENTE

Pela ABHO

Luis Carlos de Miranda Júnior
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) Ass. _____

Nome : Irlon de Angelo da Cunha

RG:

CPF:

2) Ass. _____

Nome : Roberto Jaques

RG:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04936.002729/2018-58
Espécie: TERMO nº 40, de 19/12/2018
Permissão: SANDRA REGINA DE CARVALHO SILVA, CPF: 776.131.473-04;
Evento: Quiosque para comércio de lanches no período de 21/12/2018 a 20/03/2019.
Local: Na areia da Praia Fluvial da Ilha Santa Rosa, no município de Porto Rico/PR, com área total de 49,04 m²;
Modalidade: ONEROSA
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04936.002730/2018-82
Espécie: TERMO nº 41, de 19/12/2018
Permissão: IVANETE GUIRAO, CPF: 264.127.298-95;
Evento: Quiosque para comércio de lanches no período de 21/12/2018 a 20/03/2019.
Local: Na areia da Praia Fluvial da Ilha Santa Rosa, no município de Porto Rico/PR, com área total de 100 m²;
Modalidade: ONEROSA
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04936.002731/2018-27
Espécie: TERMO nº 42, de 19/12/2018
Permissão: MARIA APARECIDA ALVES, CPF: 744.749.109-82;
Evento: Quiosque para comércio de lanches no período de 21/12/2018 a 20/03/2019.
Local: Na areia da Praia Fluvial da Ilha Santa Rosa, no município de Porto Rico/PR, com área total de 84 m²;
Modalidade: ONEROSA
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04936.002732/2018-33
Espécie: TERMO nº 35, de 17/12/2018
Permissão: SILVA & ARABE LTDA, CNPJ: 09.362.355/0001-03;
Evento: Quiosque para comércio de lanches no período de 21/12/2018 a 20/03/2019.
Local: Na areia da Praia Fluvial da Ilha Santa Rosa, no município de Porto Rico/PR, com área total de 128 m²;
Modalidade: ONEROSA
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 908,24 (novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos) a título de contribuição pela utilização da área.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04936.001807/2018-05
Espécie: TERMO nº 11, de 23/08/2018
Permissão: MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CNPJ: 75.461.970/0001-93
Evento: Utilização da praia fluvial da Ilha Santa Rosa no município de Porto Rico/PR, no período de 22/09/2018 a 20/12/2018.
Local: Ilha Santa Rosa, no município de Porto Rico/PR, com área total de 40.893,0669 m².
Modalidade: Gratuita.
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04936.002663/2018-04
Espécie: TERMO nº 37, de 19/12/2018
Permissão: ALESSANDRO CAVALLI LANCHONETE, CNPJ: 28.983.891/0001-62;
Evento: Quiosque para comércio de lanches no período de 21/12/2018 a 20/03/2019.
Local: Na areia da Praia Fluvial da Ilha Santa Rosa, no município de Porto Rico/PR, com área total de 80,50 m²;
Modalidade: ONEROSA
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) a título de contribuição pela utilização da área.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04936.002820/2018-73
Espécie: TERMO nº 50, de 26/12/2018
Permissão: OZIEL DE SOUZA, CPF: 941.749.389-20;
Evento: Locação de pranchas de stand up paddle no período de 01/01/2019 a 28/02/2019.
Local: Praia do Morro do Cristo, no município de Guaratuba/PR, com área total de 16 m²;
Modalidade: ONEROSA
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04916.006836/2007-31
RIP: 1763 0100689-60
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: Tíson Baltazar da Costa Filho - CPF:031.675.134-03
Objeto: Imóvel situado na suburbano, com 77,01m² de área da União, localizado na Praia de Sibaúma, Lotes 01 e 02 da Quadra 01 - Loteamento Sibaúma - Tibau do Sul/RN
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Regularização da Ocupação

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.005064/2018-58
RIP: Nº 7115 0100571-48
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: El Cid Participações em Empresas Ltda.
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 175,33 m² de área da União, localizado na Av. Mêe Bernarda, 267 - Juquehy - São Sebastião/SP CEP: 11623-304.
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
Data de Assinatura: 22/11/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.010329/2017-59
RIP: Nº 7115 0100572-29
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: Leonidas Lopes de Oliveira Junior
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 639,00 m² de área da União, localizado na Av. Manoel Teixeira, nº 1630 - São Francisco da Praia - São Sebastião/SP.
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
Data de Assinatura: 22/11/2018

Ministério do Trabalho

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções. Nº Processo: 264001.000283/2018-08. Participes: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais - ABHO (CNPJ: 00.433.491/0001-64). Objeto: Conjugação de esforços da FUNDACENTRO e da ABHO para a divulgação em todo território nacional do conhecimento técnico científico e boas práticas de higiene ocupacional aplicadas para a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais presentes em atividades de trabalho, conforme preconiza a Norma Regulamentar nº 9 (NR9). Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2023. Signatários: pela FUNDACENTRO, Sra. Leonice Alves da Paz (Presidente) e pela ABHO, Sr. Luiz Carlos de Miranda Júnior (Presidente). Data de Assinatura: 19/12/2018.

SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 876410/2018, Nº Processo: 47975000122201880, Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Fortalecimento das Feiras de Economia Solidária no Município de Rio Branco, Valor Total: R\$ 202.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.400,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800029, Valor: R\$ 200.000,00, PTRFS: 146422, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404101, Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2019, Data de Assinatura: 21/12/2018, Signatários: Concedente: RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF nº 435.294.020-87, Conveniente: MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR VIANA DA SILVA CPF nº 264.703.988-71.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 846720/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, Unidade Gestora: 380018, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE BENEVIDES, CNPJ nº 05058466000161. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.011.000,00, Valor de Contrapartida: 11.000,00, Vigência: 29/12/2017 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 26/12/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL / NATALINO OLDAKOSKI - Subsecretário de Economia Solidária

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 775365/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380918. Conveniente: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 18715383000140. Prorrogar o prazo de vigência até 17/05/2019. Valor Total: R\$ 6.139.650,00, Valor de Contrapartida: R\$ 306.982,50, Vigência: 17/12/2012 a 17/05/2019. Data de Assinatura: 17/12/2012. Signatários: Concedente: MARCOS ORLANDO MENEZES FERREIRA, CPF nº 61142514153, Conveniente: ALEXANDRE KALIL, CPF nº 298.531.096-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 774394/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380918. Conveniente: MUNICIPIO DE CUIABA, CNPJ nº 03533064000146. Prorrogar o prazo de vigência, até 17/05/2019. Valor Total: R\$ 2.360.202,00, Valor de Contrapartida: R\$ 118.010,10, Vigência: 28/12/2012 a 17/05/2019. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: MARCOS ORLANDO MENEZES FERREIRA, CPF nº 61142514153, Conveniente: EMANUEL PINHEIRO, CPF nº 318.795.601-78.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MTb/SPPE S/Nº, Processo 46073.000073/2018-86, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTB, por intermédio do DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.685/0015-28, e a EMORY UNIVERSITY. OBJETO: o acesso aos dados constantes nas bases de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, mantidos pelo MTB, com finalidade, exclusiva, da utilização de dados compartilhados entre os participantes. RECURSOS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018. ASSINAM: pelo DER/SPPE/MTB, MÁRIO MAGALHÃES, Diretor; e pela EMORY, HASHEM DEZHBAKHSH, Department of Economics Chair.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MTb/SPPE S/Nº, Processo 46069.002826/2018-57, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTB, por intermédio do DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.685/0015-28, e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.873.877/0001-14. OBJETO: estabelecer, no âmbito das competências institucionais dos participantes, a partir da análise de dados compartilhados entre os participantes, no intuito de gerar indicadores que orientem o planejamento de ações voltadas para a melhoria da empregabilidade/trabalho no estado de Santa Catarina e no Brasil. RECURSOS: não haverá